

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Veículo van

Descrição Detalhada: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Tipo Carroceria: Baú , Potência Motor: Mínima 127 CV, Cilindrada: Mínima 1.990 CM3, Capacidade Passageiro: 18 , Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 332.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição veículos tipo Van para transporte de pacientes do Programa de Saúde TFD, conforme exigências e condições abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

Diante da expansão das atividades promovida pela Secretaria de Saúde, no território da Municipalidade de Tracuateua e a amplitude das prestações de serviços de Saúde que necessitam cada vez mais se deslocar até Hospitais de Referências na Capital do Estado e dentre outros Municípios que disponhão de serviços mais especializado em Saúde.

Buscando otimizar o atendimento oferecido a população um melhor atendimento e oferecer transporte gratuito de qualidade as famílias carentes do nosso Município. O presente Processo visa a aquisição de veículo tipo Van customizado para a prestação de serviço de transporte de passageiros.

o município de tracuateua localizado no nordeste do estado do pará com uma população de 30.959 habitantes com extrema pobreza e necessidades sociais gritantes. ressalta que a aquisição de um transporte sanitário eletivo que beneficiará a população desse município da zona rural e urbana que terá como público alvo todo município que necessitar se deslocar para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do sus. será utilizado em situações previsíveis de atenção programada, com a realização de procedimentos regulados e agendados, sem urgência, realizado por veículo tipo lotação. os municípios de referência/pactuados para os procedimentos eletivos são: bragança que fica à 15 km, capanema que fica à 40 km, castanhal que fica à 125 km e a capital do estado belém que fica em torno de 200 km. o principal objetivo será diminuir a desistência do usuário do sus em ir a suas consultas/exames agendados por falta de transporte, como infelizmente tem acontecido. além do suporte aos clientes da hemodiálise que fazem seu tratamento fora do domicílio. os parâmetros aplicados para dimensionar e gerenciar a programação de transporte e necessidade de transporte sanitário eletivo são: necessidades de exame/consulta especializada ou tratamento fora do domicílio por dia da semana, ou seja, de acordo com a data do exame ou do tfd do paciente, garantindo o acompanhante para menores e idosos, a aquisição de um veículo que realizará o transporte ao município de referência diariamente de segunda à sexta atendendo demanda encaminhada pela regulação à coordenação de transporte que organizará a agenda garantindo o deslocamento do usuário do sus em torno de 300 pessoas/dia. a aquisição de um veículo irá promover o acesso a exames de média e alta complexidade nos municípios de referência, tendo em vista que estes não são realizados no município. essa aquisição irá trazer enormes benefícios à população de tracuateua.

3. REQUISITOS GERAIS

Especificações: VAN - 0km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN e demais normas vigentes no período de aquisição. Capacidade de



transporte de no mínimo de 18 passageiros sentados e 01 passageiros cadeirante; deve conter 01 posto para o motorista; ar condicionado, Kit Multimídia; porta pacote; porta lado direito com preparo (DPM ou PEV) para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; janelas com vidros móveis, com guarnição; poltrona para motorista com descolamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 130 cv de potência e torque mínimo de 360 Nm(kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 6 marchas; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico com ABS;

4. QUANTIDADE E DETALHAMENTO DO OBJETO

O presente Termo refere-se à aquisição de 01 (uma) VAN destinados ao transporte de passageiros, cujo detalhamento completo do objeto observará o Caderno de Especificações que integra o **ENCARTE 01**.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

A empresa participante deverá juntamente com os documentos previstos no edital, entregar os seguintes documentos, sob pena de desclassificação.

5.1. Memorial descritivo do veículo comprovando o atendimento integral das condições exigidas no Caderno de Especificações que integra o **ENCARTE 01**;

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O objeto deverá ser fornecido, novo, sem uso, com modelo e data de fabricação superior (este último igual ao ano) da data de assinatura do contrato, devidamente emplacado e licenciado no nome da CONTRATANTE, em conformidade com a demanda apresentada pelo Órgão CONTRATANTE.

6.2. A entrega deverá ser feita pelo CONTRATADO e entregue no endereço indicado pela CONTRATANTE.

7. VALOR ESTIMADO

ITEM	OBJETO	Unid.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Auto Transporte de Passageiro – Tipo VAN	Unid.	01	R\$300.000,00	R\$ 300.000,00
02	Contrapartida da SEMUST			30.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 330.000,00

8. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA



8.1. O prazo de entrega do veículo será de no máximo 30 (**trinta**) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União ou da emissão da Ordem de Compra.

8.2. A entrega do veículo deverá se feita na Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua do Estado do Pará.

9. GARANTIA

9.1. A contratada deverá apresentar documentação original, **na entrega do veículo**, informando, no mínimo, das garantias abaixo descritas relativas à garantia geral incluindo a manutenção prevista em manual, garantia específicas e os prazos contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, pelo qual obriga-se independentemente de ser ou não o fabricante do produto a efetuar a qualquer tempo substituições ou reparações nos veículos, objetos desta licitação, e equipamentos em virtude de quaisquer defeitos de fabricação (manufatura, construção, montagem) ou de concepção (projeto, design), e chassi a ser utilizado na montagem do veículo, pelos prazos abaixo estipulados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração, na seguinte conformidade:

9.1.1. Garantia Geral: Para o veículo sem prejuízo a garantia oferecida pelo fabricante, como conjunto completo, dever ser de no mínimo **24 (vinte e quatro) meses ou 30.000 (trinta mil) km**, incluindo todas as revisões obrigatórias exigidas para o veículo e previstas no manual do mesmo.

9.1.1.1. A garantia deve contemplar o fornecimento de material (previsto no Manual do Fabricante) que precisem ser trocados no período descrito e mão de obra. Deve ser considerado a média máxima de quilômetros rodados para o veículo de 1.250 KM por mês, ou seja, deve ser feita estimativa de custo com base em 30.000 KM para os 24 meses de garantia, para cada veículo.

9.1.2. Durante o período de garantia do objeto, este deverá estar abrigado contra vícios, ou seja, mantendo o perfeito e integral funcionamento, sendo substituído, integralmente, se for o caso.

9.1.3. A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade no mercado de peças, materiais, equipamentos que compõem o veículo e suas adaptações e eventuais atualizações de softwares, pelo período ininterrupto de 08 (oito) anos, já incluso o período normal da garantia, contados a partir do recebimento definitivo do veículo.

9.1.4. A garantia ofertada pela CONTRATADA para todos os equipamentos e itens do veículo deverão, obrigatoriamente, ser prestada pelo fabricante, pela CONTRATADA ou por rede de assistência técnica credenciada;

9.1.5. Durante o período geral de garantia, deverá ser realizada a assistência técnica devida aos veículo e respectivas adaptações deverão ser prestada em rede própria ou credenciada, composta por oficinas especializadas, credenciadas pela CONTRATADA para tal finalidade.

9.1.6. A CONTRATADA deverá manter rede de assistência técnica, no estado do Pará, com capacidade para realizar durante o período de garantia, a manutenção dos veículo e adaptações. Caso contrário, deverá enviar equipe volante até a sede da Secretaria de Saúde, detentora do veículo, onde o serviço será executado, ou conduzir o veículo até a localidade onde o serviço será prestado, sendo que a responsabilidade e as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos



trabalhistas e previdenciários, além do transporte, que nesse caso deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo cegonha, plataforma, carreta ou guincho plataforma), correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

9.1.7. Durante o período de garantia, as substituições de peças, reparos e outras correções no veículo e respectivas adaptações, bem como as revisões obrigatórias previstas em manuais e necessárias para a manutenção da garantia, determinadas pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão suas despesas (peças/lubrificantes e mão de obra necessária à execução do serviço) suportadas exclusivamente pela CONTRATADA.

9.1.8. Durante o período de garantia, a CONTRATADA estará obrigada a sanar os problemas surgidos no veículo e respectivas adaptações, e restituir o veículo à unidade detentora, em condições de utilização, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** após a detecção do problema pelo profissional especialista. Será exigida a presença de um profissional especialista e conhecedor do veículo e implemento em no máximo **72 horas** para levantamento do possível problema, contados a partir da comunicação do defeito à empresa indicada para a prestação do serviço.

9.1.9. Caso não seja possível a solução dos problemas verificados nas adaptações, a CONTRATADA deverá substituir o item defeituoso por outro em perfeitas condições, e restituir o veículo a respectiva SEMUST detentora do veículo, dentro do prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, a fim de que não haja prejuízo no desenvolvimento das atividades de bombeiro.

9.1.10. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem anterior, implicará em acréscimo ao prazo de garantia do veículo, pelo mesmo período que exceder ao prazo de **30 (trinta) dias** estipulados, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

9.2. A toda e qualquer constatação pela CONTRATADA, da necessidade de correção técnica de componentes inadequados instalados de fábrica, que necessite de ajuste ou substituição, denominada "recall", deverá a CONTRATADA emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema a SEMUST.

9.3. A CONTRATADA estará obrigada a cientificar a sua rede prestadora de assistência técnica, de maneira inequívoca, sobre todas as adaptações processadas nos veículos objeto da presente aquisição, bem como das condições gerais de garantia conferidas aos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação do extrato do Contrato em diário oficial da União.

10. EMPRESAS CREDENCIADAS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO

10.1. A contratada deverá apresentar junto a entrega do veículo, documento(s) expedido(s) pelo(s) fabricante(s) do chassi, motor, câmbio e equipamento de sinalização, informando a(s) empresa(s) homologada(s) no Brasil para realizar a manutenção e assistência técnica desses itens.

11. EXECUÇÃO / RECEBIMENTO DO VEÍCULO

11.1. A entrega do veículo encerrar-se-á no prazo máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observando o local de entrega indicado pelo CONTRATANTE.



11.2. O CONTRATANTE emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a CONTRATADA cumprida suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

11.3. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta, salvo quando esta for de qualidade superior ao vinculado na proposta de preço.

11.4. O recebimento por parte do CONTRATANTE observará o estabelecido abaixo:

11.4.1. **Recebimento provisório:** o objeto será recebido provisoriamente no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da entrega do objeto, para efeito de verificação da conformidade do objeto com suas especificações de acordo com este Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

11.4.2. **Recebimento definitivo:** o objeto será recebido definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias** contados a partir do Recebimento provisório, nas dependências da SEMUST, que após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes no Termo de Referência), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

11.5. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;

11.6. No ato do recebimento antes do embarque do objeto, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso.

11.7. O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

11.8. A CONTRATADA deverá entregar do veículo no endereço fornecido pelo CONTRATANTE.

11.9. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes.

11.10. O objeto deverá ser fornecido, novo. A entrega deverá ser feita pelo próprio fabricante ou por seus representantes devidamente autorizados.

11.11. Caso o bem fornecido apresente alguma alteração com o que foi apresentado no projeto inicial, e dessa forma, não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a SEMUST rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa CONTRATADA a providenciar a substituição ou reparação dos bens não aceitos no prazo de **30 (trinta) dias**.

11.12. Após a entrega, deverá ser realizada revisão de entrega do chassi e da superestrutura pelo fabricante ou por seus representantes devidamente autorizados.

11.13. As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação no Email: cpltracuateua@gmail.com.

12. DO CONTRATO

12.1. O contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União, e sua gestão ficará a cargo de um



Prefeitura de Tracuateua
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.739.590/0001-95



representante da Administração especialmente designado pela Contratante, em atendimento ao art. 67 da lei 8.666/93.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).

13.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal (ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

13.3. O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Municipal.



ENCARTE 1 – Caderno de Especificações Auto Transporte de Passageiro –

Tipo VAN

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS

- 1.1. ANO/MODELO da data da assinatura do contrato;
- 1.2. Veículo para transporte de passageiros de acordo com Resolução CONTRAN Nº 445 DE 25/06/2013 e suas alterações posteriores;
- 1.3. Cor a definir junto a CONTRATANTE.
- 1.4. Zero km;
- 1.5. Numero de passageiros no mínimo 18 (vinte) passageiros mais 01 (motorista) Contendo 01 (lugar de caderante);
- 1.6. Distância entre eixos devera estar compreendida entre 3.500 mm à 4.500 mm;
- 1.7. Comprimento total devera estar compreendida entre 6.500 mm à 7.500 mm;
- 1.8. Largura com espelhos devera estar compreendida entre 2.200 mm à 2.800 mm;
- 1.9. Largura mínima sem espelhos 1.900 mm a 2.600 mm;
- 1.10. Altura externa deverá estar compreendida entre 1.800 mm à 2.200 mm;
- 1.11. Altura interior deverá estar compreendida entre 1.780 mm à 2.500 mm;
- 1.12. Motor no mínimo 2.0 Turbo;
- 1.13. Potencia mínima de 130 CV;
- 1.14. Combustível: óleo diesel;
- 1.15. Deverá ter no mínimo 04 cilindros em linha;
Deverá ter no mínimo torque 36,4 / 360 @ 1.200 - 2.400 rpm;
- 1.16. Deverá ter bateria de no mínimo 2X12V 95 Ah;
- 1.17. Deverá ter transmissão mínima de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) à ré.
- 1.18. Deverá ter suspensão dianteira independente com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora;
- 1.19. Deverá ter suspensão traseira rígida com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora;
- 1.20. Deverá ter tanque de combustível compreendido entre 100 litros à 150 litros;
- 1.21. Deverá ter Pneus no mínimo: 195 / 75 R16C;
- 1.22. Deverá conter cinto de segurança de três pontos para motorista e retrátil em todas as outras poltronas;
- 1.23. As poltronas deverão ser reclináveis e em tecido;
- 1.24. Deverá conter Faróis de neblina no para-choque;
- 1.25. Volante com ajuste de altura e profundidade;



Prefeitura de Tracuateua
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.739.590/0001-95



- 1.26. Deverá conter freios de duplo circuito com servo assistido,
 - 1.27. Deverá conter freios a disco e ou a tambor, com Sistema de Antibloqueio de freios (ABS/EBD/ATC);
 - 1.28. Painel de controle deverá conter todos mostradores essenciais para o perfeito funcionamento / monitoramento do veículo;
 - 1.29. Deverá ter porta documentos para o motorista;
 - 1.30. Deverá conter a viatura todos os acessórios de identificação, segurança e sinalização de acordo com o novo código de trânsito brasileiro;
 - 1.31. Deverá conter vidro para brisa na cor verde, e vidros laterais na cor fumê;
 - 1.32. Deverá conter bagageiros;
 - 1.33. Deverá apresentar todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.
2. Segue em anexo a este cópia da Proposta nº 11739.590000/120005.